



# DIÁRIO OFICIAL

## Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1361

FÁTIMA DO SUL-MS, 06 DE OUTUBRO DE 2025

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL <b>Wagner Roberto Ponsiano</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS <b>Dirceu Deguti Vieira Filho</b>
VICE-PREFEITA <b>Silvana Antunes Vasconcelos</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA <b>Claudio Cesar Ribas de Oliveira</b>
CHEFE DE GABINETE <b>Nilson Prado da Silva</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA <b>Regiane Freire Brabo</b>
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO <b>Osvaldo Vieira dos Santos</b>	SECRETÁRIO DISTRITAL <b>Laurindo Santana de Lima</b>
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <b>Maria Rosangela da Cruz</b>	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO <b>Ana Karoline Nassif Mendes</b>
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO <b>Armstrong Sousa Benedito</b>	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO <b>Marivaldo Silva de Souza</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 394/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor do Servidor que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

### RESOLVE

Art.1º - **AVERBAR**, o Tempo de Contribuição requerido pelo Servidor Público Municipal do quadro efetivos **JOAREZ BRINGEL DE FREITAS**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS**, Classe-G,

Nível-V, matrícula nº. 5/1, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGESP**, conforme certidões a ser computado para fins de aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 68, Parágrafo Único da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, correspondente à **3.768** (três mil setecentos e sessenta e oito) dias conforme C.T.C Protocolo nº. 19023140.1.00015/23-0, lavrada em 02.09.2023 pelo **I.N.S.S e CTC** nº 030/2024 emitida em 21.08.2024 pelo Município de Vicentina – MS, correspondente à **906** (novecentos e seis) dias totalizando no geral **4.674** (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro dias) conforme períodos abaixo descritos.

a) 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 03 (três) dias, correspondente ao período de: 08.02.1982 à 10.02.1983, prestados ao Empregador: ANNES SALIM SAAD.

b) 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao período de: 25.07.1984 à 21.06.1990, prestados ao Empregador: ITAU UNIBANCO S/A.

c) 01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao

período de: 01.07.1991 à 30.09.1992, prestados ao Empregador: FLORESTA CLUBE DE CAMPO CAMPO.

**VEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Classe-B, Nível-IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**.

d) 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de: 02.05.1993 à 30.06.1993, prestados ao Empregador: BERRANTE LEILÕES RURAIS LTDA.

e) 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de: 02.01.1997 à 31.12.1998, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL – MS.

f) 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de: 03.01.1994 à 27.06.1996, prestados ao Empregador: MUNICIPIO DE VICENTINA – MS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 21.09.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 398/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Concede licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

#### R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder** licença maternidade a servidora pública municipal do quadro efetivos **MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Classe-A, Nível-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, no período de: 22.09.2025 à 20.03.2026, nos termos do artigo 172 da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 22.09.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

#### R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, **MARINÊS CAROLINA DE OLIVEIRA**,

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº. 399/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) a servidora que menciona e dá outras providências.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora pública municipal do quadro efetivos **TANIA LEMOS NEITZKE ALVES**, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS**, Classe-B, Nível-V, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGES**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 27.09.2025 à 26.09.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 27.09.2027.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 27.09.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora pública municipal do quadro efetivos **CAMILA OLIVEIRA FERREIRA**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA - SAÚDE**, Classe-B, Nível-VIII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 29.09.2025 à 28.09.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 29.09.2027.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº. 401/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre desaverbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria da servidora que especifica que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**PORTRARIA Nº. 400/2025 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.****R E S O L V E:**

Concede Licença para trato de Interesse Particular (TIP) a servidora que menciona e dá outras providências.

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º - **DESAVERBAR**, 493 dias de tempo de contribuição averbados nos assentamentos funcionais da ex-servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, aposentada no cargo de Professora, Classe-G, Nível-III, com fulcro no artigo 43 da Lei Complementar nº. 970, de 13 de outubro de 2005, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, observado o artigo 201 § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 9.796, de 05 de maio de 1999 e Decreto Federal nº. 3.112 de 06 de julho de 1999, Portaria 1.467 de 22 de junho de 2022 e informações constantes na Certidão de Tempo de Contri-

buição nº. 06021080.1.00008/15-7, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme especificações abaixo:

a) 493 dias, assim distribuídos: 244 dias, no período de 01.04.1983 à 30.11.1983 no cargo de Professora prestados ao Município de Fátima do Sul – MS.

1) 249 dias, no período de 01.04.1984 à 05.12.1984 no cargo de Professora prestados ao Município de Fátima do Sul – MS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30.09.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº. 403/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Declara vago o cargo ocupado pelo Servidor que menciona e dá outras providências.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **Declarar Vago** por motivo de aposentadoria a partir de 16.09.2025, o cargo de motorista de veículo pésado, ocupado pelo servidor público municipal do quadro efetivos/estáveis **JOSÉ ALVES TIBÉRIO**, matrícula nº. 83/1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, nos termos do Artigo 57, Inciso VII, da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 16.09.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO**

**SUL – MS**, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**PORTRARIA Nº. 404/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

*Readapta a Servidora que menciona e dá outras provisões.*

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

**R E S O L V E:**

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos **ELIS DEBORA ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em prorrogação no período de: 19.09.2025 à 18.03.2026, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal datado de 04.09.2025, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

**Parágrafo Único.** A servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente em prorrogação a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Favo de Mel**.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 19.09.2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS**, ao primeiro dia do mês outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.10.2025).

**WAGNER ROBERTO PONSIANO**  
Prefeito Municipal

**IPREFSUL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N°  
004/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024**

10 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 34.173,85

**VALOR: R\$ 8.543,46 PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**VALOR: R\$ 25.630,39 PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FÁTIMA DO SUL - MS

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025

**CONTRATADA:** BMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CNPJ: 27.091.775/0001-76

**CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria técnica administrativa, operacional, contínua, especializada em gestão previdenciária, com ênfase em processos e rotinas, apoio presencial, emprego e disponibilização de solução tecnológica na assessoria de gestão previdenciária.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** 07/10/2025 a 06/10/2026

**VALOR:** R\$ 175.845,48 O valor do contrato fica alterado de acordo com os itens 7.1 e 14.1. do Contrato n. 004/2024 e art. 124 e 130 da Lei n. 14.133/2021 e serão pagos pelo **Contratante** mediante a apresentação de notas fiscais de serviço e das certidões negativas da fazenda pública federal, estadual, municipal, trabalhista, previdência (INSS) e FGTS atualizadas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do Aditivo, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

**8-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1.802.0000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 141.671,63**

**VALOR: R\$ 35.417,91 PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**VALOR: 106.253,72 PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

## **RELÁTORIOS CONTÁBEIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**INST MUN PREV SOCIAL DE FATIMA DO SUL - IPREFSUL**  
C.N.P.J.: 05.292.546/0001-87  
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO N° 160/2025, de 6 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2025

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1407/2025, de 2 de Abril de 2025.

DEGRETA:

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

15.000 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.001 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.001.9.272.35.2096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$50.000,00

1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
------------	---	-----------

15.000 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.001 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.001.9.272.35.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$20.000,00

1.802.0000	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	20.000,00
------------	---	-----------

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL  
 15.001 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL  
 15.001.9.272.35.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$50.000,00  
 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 50.000,00  
 15.000 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL  
 15.001 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL  
 15.001.9.272.35.2097-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$20.000,00  
 1.802.0000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL - 6 de Outubro de 2025